

A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE

Rita de Cassia Fazzi/ PUC Minas PROEX ICA

Daniela Soares Hatem/PUC Minas PROEX ICA

Maria José Gontijo Salum/PUC Minas PROEX ICA

Sânia Maria Campos/PUC Minas PROEX ICA

Andreia dos Santos/PUC Minas PROEX ICA

Bruna de Fátima Chaves Aarão/PUC Minas PROEX ICA

Introdução

Um dos instrumentos dos quais o Estado dispõe para assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é a prestação jurisdicional, efetivada através do Sistema de Justiça da Infância e Juventude. A prestação jurisdicional é o poder do Estado de dizer o direito e dirimir os conflitos.

O Sistema de Justiça da Infância e Juventude compreende os seguintes órgãos: Juizado da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, Polícias, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares, que, articulados, e também integrando a rede de proteção à criança e ao adolescente, se encarregam de aplicar a justiça nas situações que envolvam interesses de menores de 18 anos, em conformidade com as determinações do ECA, que estabeleceu a competência da Justiça da Infância e da Juventude, as atribuições da Promotoria da Infância e dos Conselhos Tutelares nos artigos 148, 201 e 136.

A Justiça da Infância e da Juventude é competente para: I - conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis; II - conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo; III - conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes; IV - conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente; V - conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis; VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente; VII - conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de: a) conhecer de pedidos de guarda e tutela; b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder¹, perda ou modificação da tutela ou guarda; c) suprir a capacidade ou o

¹ O Código Civil de 2002 não utiliza a expressão “pátrio poder”, mas, sim “poder familiar”.

consentimento para o casamento; d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder; e) conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais; f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente; g) conhecer de ações de alimentos; h) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimimento dos registros de nascimento e óbito. (Art 148 do ECA).

Compete ao Ministério Público promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes, as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães; promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; instaurar procedimentos administrativos; instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes; inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata o ECA, requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, conforme o artigo 201 do Estatuto.

As funções dos Conselhos Tutelares estão determinadas no artigo 136 do ECA. O Conselheiro Tutelar recebe da lei, primordialmente, a função de proteger e zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atuando nas comunidades, o conselheiro é encarregado de buscar a promoção dos direitos de crianças e adolescentes propostos no Estatuto e na Constituição Federal podendo, para tanto, aplicar medidas protetivas, dispostas no artigo 101 do ECA.

A prestação jurisdicional de qualidade é de suma importância para garantia e defesa dos direitosinfanto- juvenis. O Sistema de Justiça da Infância e Juventude aplicará o Direito aos casos concretos sendo, dessa forma, parte integrante de crucial importância da rede de proteção à criança e ao adolescente.

O estudo realizado pelo Instituto da Criança e do Adolescente (ICA)²sobre o funcionamento desse sistema deve indicar a interação entre os órgãos e atores que o compõem, bem como mostrar os pontos de conflitos existentes entre eles, além de ser de extrema relevância para a consolidação democrática, especialmente, por não ter sido suficientemente explorado, conforme aponta Sadek:

² O ICA é um núcleo temático vinculado à Pró- reitoria de Extensão da PUC Minas que desenvolve projetos de extensão articulados à pesquisa sobre a infância, adolescência e juventude, desde 1999.

A despeito, contudo, do papel teoricamente central do judiciário, os recursos de poder à disposição de cada uma das instituições alteraram os pesos em cada um dos três pratos da balança. Refletindo esse desequilíbrio, o executivo e o legislativo praticamente monopolizaram a atenção de analistas. O Judiciário, por sua vez, quando muito recebia menções relativas à sua importância em um arranjo político-institucional que se pretendia legítimo. (SADEK, 2002, p. 233-234)

Esse artigo descreverá os resultados encontrados na pesquisa feita no Sistema de Controle e Informatização dos Serviços das Comarcas (SISCOM) que é um banco de dados informatizado, gerenciado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que registra as ações judiciais (processos) que são iniciados (distribuídos), assim como as movimentações processuais ocorridas e as respectivas datas na tramitação de cada um dos processos que correm no Judiciário, até o seu arquivamento/baixa. Compete, portanto, ao SISCOM: possibilitar o gerenciamento e acompanhamento de todos os processos, por parte dos advogados e das partes envolvidas; dar suporte aos usuários internos; emitir diversos relatórios gerenciais, que são utilizados pelos diversos setores do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça e fornecer estatísticas a diversos órgãos e setores do Tribunal.

Resultados da pesquisa no Sistema de Controle e Informatização dos Serviços das Comarcas- SISCOM

Em Belo Horizonte, a Justiça Infanto-Juvenil conta com duas varas: uma Vara Cível e uma Vara Infração³. Como os propósitos da pesquisa foram definidos majoritariamente em termos descritivos foi utilizado o SISCOM para quantificar os processos encaminhados ao sistema de justiça da infância e da juventude. Através desse sistema, foram impressas listas em formulários contínuos compreendendo o período de 2005 a 2007. A listagem fornecida à equipe de pesquisa, obtida mediante autorização judicial⁴ uma vez que os processos correm em segredo de justiça, apresenta apenas o número do processo, a natureza da ação, a data de distribuição, a data de encerramento das ações e a última movimentação até o dia em que a listagem foi gerada. No caso de processos arquivados, o SISCOM indica a localização dos mesmos no arquivo.

³ De acordo com o Art.145: “Os Estados e Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões”. (ECA, 1990, p.52)

⁴ Os processos tramitam em segredo de justiça. A equipe foi autorizada judicialmente a consultar o SISCOM e os processos se comprometendo a assegurar sigilo absoluto em relação às partes envolvidas e a tomar todos os cuidados necessários ao anonimato. Os dados seriam processados em conjunto, impossibilitando a identificação dos processos em sua individualidade.

O programa SISCOP não permite a geração de relatórios estatísticos específicos, tornando inevitável a realização de uma contagem manual⁵ dos processos. A partir dessa contagem, identificamos os tipos de processos existentes, a quantidade, em cada tipo, e os casos mais recorrentes da Vara Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte. Em relação à Vara Infracional não foi possível especificar os tipos de atos cometidos pelos adolescentes, pois as categorias de registro no SISCOP são “Ato Infracional” e “Ato Infracional com Menor”.⁶ Os processos que constavam no SISCOP foram divididos em duas especificações: em andamento e baixados/encerrados. Os casos que estavam em andamento correspondem àqueles que não apresentaram resolução, desde a data de distribuição até a emissão do relatório no dia 19/12/2007⁷. Os casos baixados/encerrados assinalam que os processos que entraram (distribuídos) no ano de referência foram solucionados ou arquivados até o dia da emissão do relatório.

O relatório do SISCOP de 2005, 2006 e 2007 contém um total de 35.036 processos representados da seguinte forma entre as Varas:

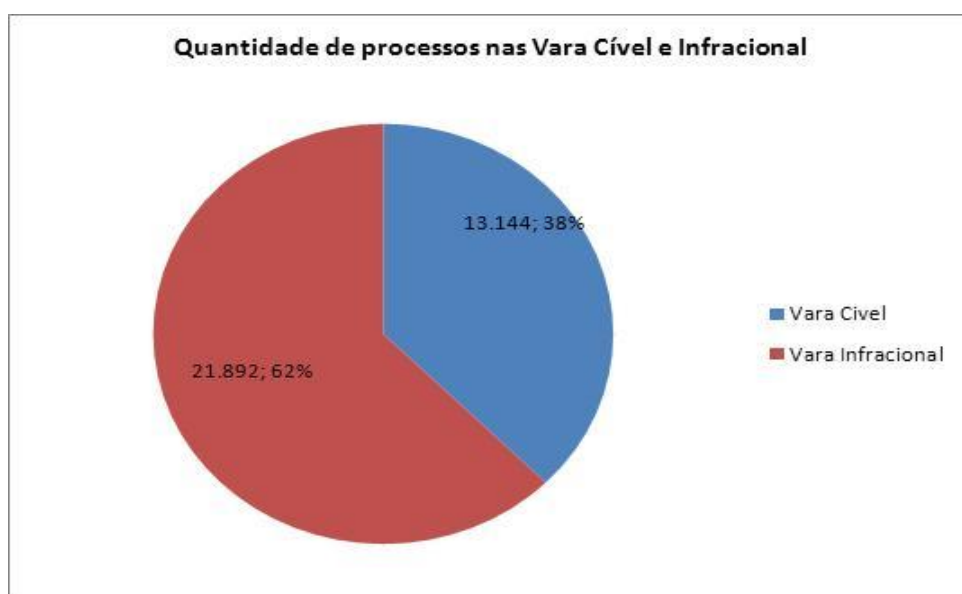


Gráfico 1- Quantidade de processos nas Vara Cível e Infracional

Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOP, ano de 2005, 2006 e 2007.

⁵ O SISCOP não consiste, como geralmente se pensa, quando se fala em sistemas informatizados, em *software* amigável. Milhares de páginas foram impressas por necessidade, pois, tecnicamente, não seria possível salvar os dados em um arquivo digital.

⁶ A tipificação apresentada no relatório corresponde às categorias existentes no SISCOP.

⁷ A listagem do SISCOP fornecida à equipe da pesquisa foi gerada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2007. A situação dos processos pode ter sido alterada desde a data de emissão dos relatórios, uma vez que a listagem de consulta somente apresenta a situação dos processos até as mencionadas datas.

No gráfico abaixo podemos verificar como ocorreu a distribuição por ano na Vara Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

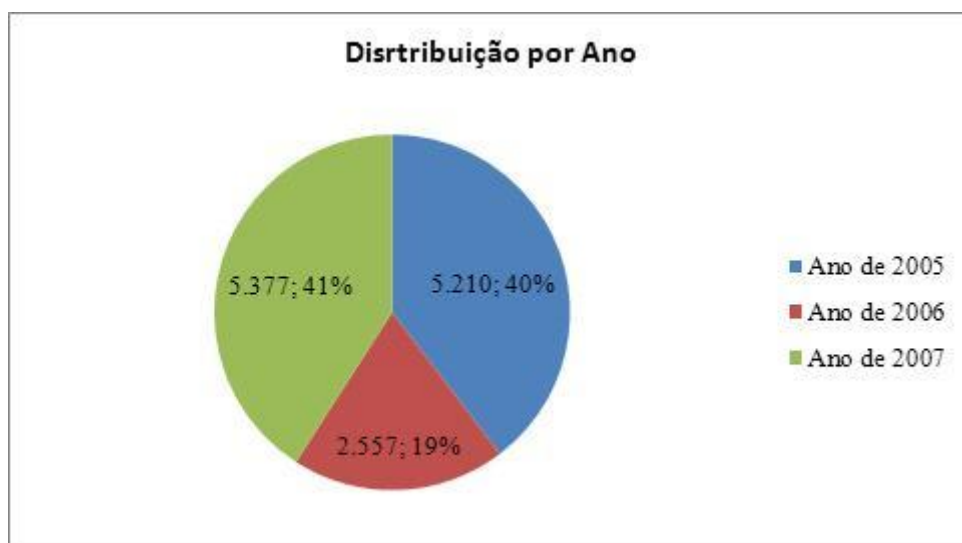


Gráfico 2- Distribuição por Ano

Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOM, ano de 2005, 2006 e 2007.

Para formulação do próximo gráfico foi considerado o ano de distribuição⁸ dos processos na Vara Cível. Cada processo foi contado apenas uma vez, ou seja, se o processo não teve seu encerramento no mesmo ano em que ocorreu sua distribuição na Vara Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte, ele não entrou na contagem do ano posterior. Nesse sentido, o gráfico mostra o número de processos distribuídos por ano, o número de processos baixados/encerrados e em andamento até a data da emissão do relatório do SISCOM em 19/12/2007 referenciado por ano de distribuição.

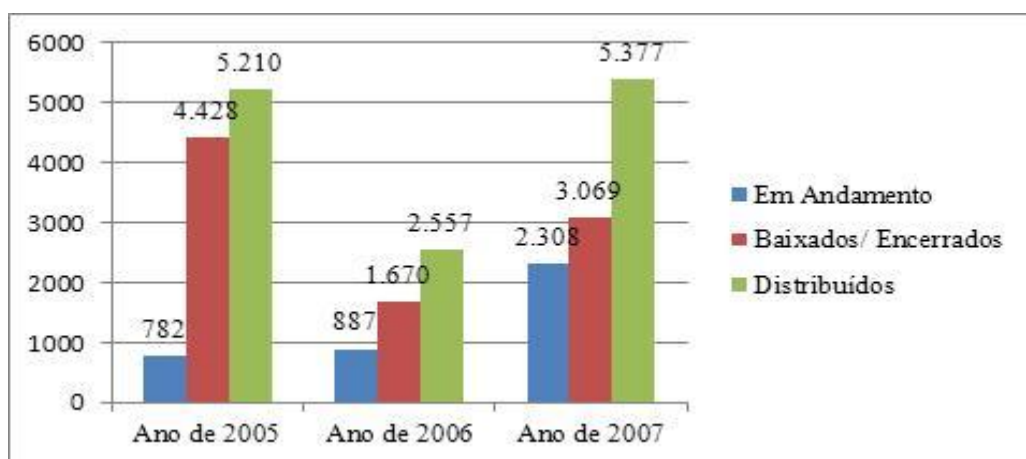


Gráfico 3- Situação dos processos por ano da Vara Cível até 19/12/2007.

Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOM, ano de 2005, 2006 e 2007.

⁸ A data de distribuição do processo refere-se à data de início do mesmo.

No ano de 2005, foram distribuídos/iniciados 5.210 processos, destes 4.428 haviam sido baixados/encerrados em algum momento até 19/12/2007 (data de emissão do relatório), não necessariamente no ano de sua distribuição e 782 ainda estavam em andamento. No ano de 2006, foram distribuídos 2.557 sendo que 1.670 foram baixados/encerrados até a data de emissão do relatório e 887 permaneciam em andamento. Em 2007, foram distribuídos 5.377 sendo que 3.069 processos foram baixados/encerrados até a data de emissão do relatório e 2.308 se encontravam em tramitação.

Na tabela a seguir podemos verificar que foram distribuídos na Vara Cível no período de 2005 até 19 de dezembro de 2007, 42 tipos de processos.

Processos do SISCOM da Vara Cível											
Tipo de Ação	2005			2006			2007			Total	%
	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos		
Ação civil pública	32	28	60	26	16	42	45	2	47	149	1,1
Adoção	79	186	265	68	63	131	110	16	126	522	3,97
Adoção com destituição do poder familiar	94	202	296	117	64	181	130	10	140	617	4,69
Adoção com guarda	29	88	117	13	14	27	31	4	35	179	1,36
Alimentos	0	0	0	4	3	7	0	0	0	7	0,05
Alvará Judicial	1	23	24	0	24	24	9	17	26	74	0,56
Alvará para viagem ao exterior	3	1852	1855	0	0	0	374	1403	1777	3.632	27,63
Apuração de irregularidade	0	2	2	0	0	0	4	1	5	7	0,05
Autorização judicial	0	2	2	0	0	0	0	5	5	7	0,05
Autos de Infração	74	60	134	58	140	198	219	6	225	557	4,23
Busca e Apreensão	5	19	24	8	13	21	30	10	40	85	0,64
Carta de Ordem	4	7	11	0	6	6	9	6	15	32	0,24
Carta de Sentença	1	4	5	0	0	0	0	0	0	5	0,03
Cautelar	0	0	0	1	0	1	6	1	7	8	0,06
Cautelar Inominada	0	4	4	2	2	4	4	2	6	14	0,1
Cominatória Obrigatória	7	8	15	7	7	14	14	3	17	46	0,34
Curatela Especial	0	6	6	0	15	15	14	10	24	45	0,34
Destituição do Poder Familiar	46	22	68	40	16	56	38	3	41	165	1,25
Emancipação	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0,007
Embargos de terceiro	0	2	2	1	3	4	1	0	1	7	0,05
Embargos do devedor	0	21	21	3	11	14	0	0	0	35	0,26
Execução de cumprimento de sentença	47	40	87	3	1	4	0	0	0	91	0,69
Exceção de incompetência	0	1	1	1	6	7	1	2	3	11	0,08
Exceção de Suspeição	0	1	1	0	1	1	0	0	0	2	0,01
Guarda de Menor	64	133	197	94	92	186	134	26	160	543	4,13
Guarda Modificação	0	8	8	5	5	10	6	0	6	24	0,18
Guarda Revogação	8	7	15	2	3	5	0	11	11	31	0,23
Habeas Corpus	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0,007

Processos do SISCOM da Vara Cível											
Tipo de Ação	2005			2006			2007			Total	%
	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos		
Incidente Processual	0	0	0	1	0	1	1	0	1	2	0,01
Infração Administrativa	1	3	4	7	1	8	4	2	6	18	0,13
Liberdade Provisória	0	0	0	0	0	0	42	51	93	93	0,7
Mandado de Segurança	5	14	19	0	6	6	1	10	11	36	0,27
Ordinária	3	9	12	2	9	11	3	7	10	33	0,25
Pedido de Providência	198	497	695	358	435	793	775	205	980	2.468	18,77
Precatória	0	0	0	0	0	0	165	591	756	756	5,75
Precatória Cível	0	648	648	6	682	688	70	236	306	1.642	12,49
Precatória Crime	75	492	567	52	6	58	40	420	460	1.085	8,25
Precatória Execução de Medidas	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0,007
Registro Civil	0	4	4	0	3	3	2	0	2	9	0,06
Regulamentação de Visita	0	1	1	0	1	1	3	1	4	6	0,04
Retificação Registral Civil	1	3	4	0	0	0	9	2	11	15	0,11
Suprimento de consentimento	0	1	1	0	11	11	2	4	6	18	0,13
Suprimento de Idade	0	3	3	1	3	4	1	0	1	8	0,06
Suspensão do Poder Familiar	1	2	3	3	1	4	3	1	4	11	0,08
Tutela	4	24	28	4	7	11	7	0	7	46	0,34
Total	782	4428	5210	887	1670	2557	2308	3069	5377	13.144	100

Tabela 1- Processos do SISCOM da Vara Cível

Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOM, ano de 2005, 2006 e 2007.

Dos processos distribuídos de 2005 a 2007 que totalizam 13.144 ações, os casos mais comuns são de: “alvará para viagem ao exterior” (27,63%); “pedido de providência” (18,77%); “precatória cível” (12,49%); as modalidades de adoção (10,2%); “precatória crime” (8,25%); “precatória” (5,75%) e “guarda de menor” (4,13%). A porcentagem de ocorrência dos demais casos pode ser conferida a partir da tabela acima.

No gráfico abaixo podemos verificar como ocorreu a distribuição por ano na Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

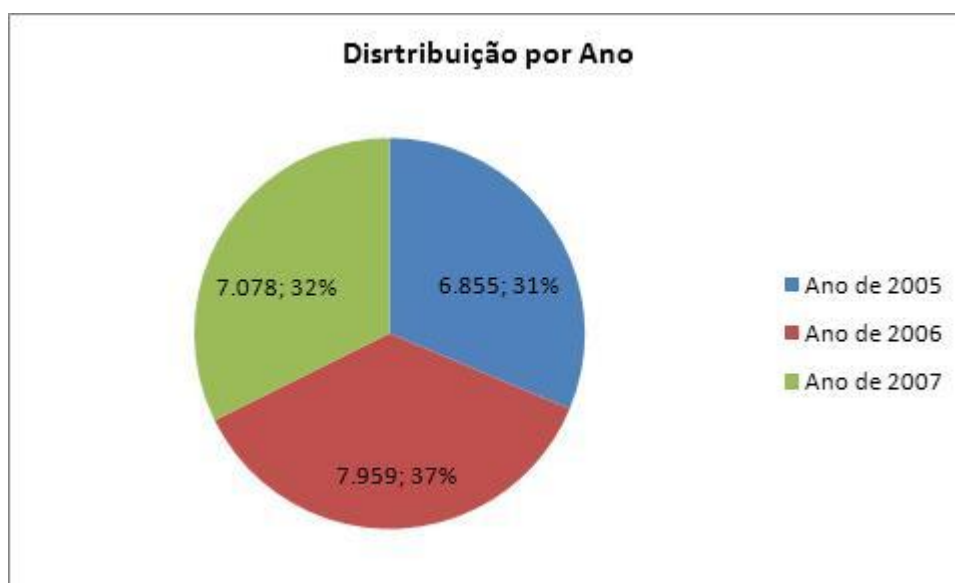


Gráfico 4- Distribuição por Ano dos processos da Vara Infracional
Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOP, ano de 2005, 2006 e 2007.

Para formulação do gráfico 05 foi considerado o ano de distribuição dos processos na Vara Infracional adotando-se o mesmo procedimento descrito acima com relação à Vara Cível. Nesse sentido, o gráfico mostra o número de processos distribuídos por ano, o número de processos baixados/encerrados e em andamento até a data da emissão do relatório do SISCOP em 19/12/2007, referenciado por ano de distribuição.

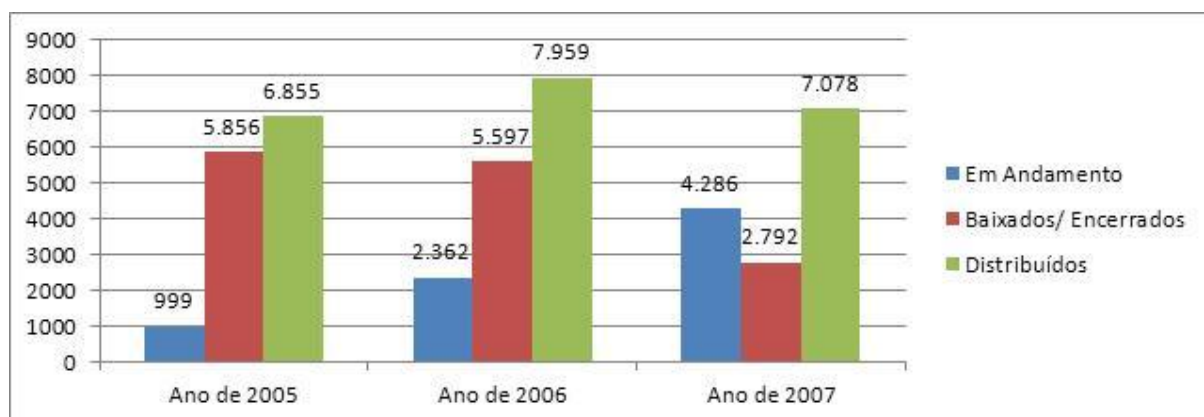


Gráfico 5- Situação dos processos por ano da Vara Infracional até 19/12/2007
Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOP, ano de 2005, 2006 e 2007.

No ano de 2005, foram distribuídos 6.855 processos, destes 5.856 haviam sido baixados/encerrados em algum momento até 19/12/2007, data de emissão do relatório e 999 ainda estavam em andamento. No ano de 2006, foram distribuídos 7.959 sendo que 5.597 foram baixados/encerrados até a data de emissão do relatório e 2.362 permaneciam em andamento. Em 2007, foram distribuídos 7.078 processos sendo que 2.792 foram baixados/encerrados até a data de emissão do relatório e 4.286 se encontravam em tramitação.

A tabela seguinte apresenta os 09 tipos de processos distribuídos na Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte no período de 2005 até 19/12/2007.⁹

⁹Incidente Processual, Exceção de Incompetência, Infração Administrativa e Pedido de Providência são tipos de processos que podem tramitar tanto na Vara Cível como na Infracional.

Processos do SISCOM da Vara Infracional											
Tipo de Ação	2005			2006			2007			Total	%
	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos	Em Andamento	Baixado/Encerrado	Distribuídos		
Ato Infracional	414	3077	3.491	796	2.519	3.315	3.348	2.155	5.503	12.309	56,22
Ato Infracional com Menor	510	2.285	2.795	1.513	3.071	4.584	853	164	1017	8.396	38,35
Exceção de incompetência	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0,004
Habeas Corpus	0	1	1	0	1	1	0	0	0	2	0,009
Incidente Processual	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0,004
Infração Administrativa	0	0	0	1	0	1	1	1	2	3	0,01
Liberdade Provisória	0	1	1	0	0	0	0	1	1	2	0,009
Pedido de Providência	0	0	0	0	0	0	12	51	93	93	0,12
Precatória Execução de Medidas	75	492	567	52	6	58	40	420	460	1.085	4,95
Total	999	5856	6.855	2362	5.597	7.959	4.286	2.792	7.078	21.892	100

Tabela 2-Processos do SISCOM da Vara Infracional

Fonte: Elaboração ICA. Dados fornecidos pelo SISCOM, ano de 2005, 2006 e 2007.

Do total de 21.892 processos distribuídos na Vara Infracional no período de 2005 a 2007 a maior parte, 56,22%, se refere a “ato infracional” e 38,35% se refere a “ato infracional com menor¹⁰”, totalizando 94,57%. O terceiro tipo de processo mais frequente é o de “precatória execução de medidas”¹¹ representando 4,95%. Os demais casos constam na tabela. O relatório do *software* SISCOM que nos foi fornecido não nos permitiu identificar quais eram os tipos de atos infracionais mais frequentes na Vara Infracional do Sistema de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

¹⁰ O “ato infracional” é a conduta descrita como crime ou contravenção penal de acordo com o art. 113 do ECA. O “ato infracional com menor” se refere aos casos em que o adolescente foi pego em flagrante e apresentado à autoridade competente.

¹¹ A carta precatória é a comunicação de um juiz a outro, e no caso da execução de medidas se refere à comunicação ao juízo competente para o cumprimento da medida aplicada.

Conforme já indicado no gráfico 1, o montante de processos que ingressaram no Sistema de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, no período de 2005 até 19 de dezembro de 2007 perfaz um total de 35.036. O volume extra de causas na Vara Infracional em relação à Vara Cível é de 66% (8.748 processos), o que mostra uma maior demanda social pela Vara Infracional. Considerando-se a situação dos processos distribuídos nas Varas Cível e Infracional (gráfico 3 e 5), observa-se que 69,74% e 65,06% foram encerrados, respectivamente no período pesquisado.

Na Vara Cível, do total das causas distribuídas em 2005, haviam 15% em tramitação até a data de geração do relatório do SISCOP. Discriminando por tipo de processos, temos: dos processos de “destituição do poder familiar” estavam em andamento 67,64%; dos de “execução de cumprimento de sentença”, 54,02%; dos de “ação civil pública” e de “guarda revogação”, 53,3% estavam em andamento cada; dos de “cominatória obrigatória”, 46,66%; dos processos de “suspensão de poder familiar” tramitavam 33,3%; dos de “guarda de menor”, 32,48% e dos de modalidades de adoção 29%. Os demais casos podem ser calculados na tabela 1.

Em relação aos processos de 2006 da Vara Cível tramitavam 34,68%. Os tipos mais significativos destes são: “precatória crime” (89,%); “suspensão de poder familiar” (75%); “destituição de poder familiar” (71,42%); “ação civil pública” (61,9%); modalidades de adoção (58,4%); “guarda de menor” (50,53%); “pedidos de providência” (45,14%) e “guarda revogação” (40%). Os demais casos podem ser calculados na tabela 1.

Dos processos que foram distribuídos na Vara Cível em 2007, mais da metade, 57,08% estavam encerrados. Dos “alvarás de viagem”, que representam 33% do total dos processos iniciados em 2007, 78,95% foram encerrados. Quase todos os tipos que entraram em 2007 (tabela 1) possuíam um baixo índice de resolução.

Na Vara Infracional, do total das causas distribuídas em 2005, haviam 14,57% em tramitação até a data de geração do relatório do SISCOP. Em relação aos processos iniciados em 2007 na Vara Infracional tramitavam 29,67%. No ano de 2007, 60,55% do total dos processos estavam em andamento.

Feita essa análise dos dados do SISCOP a pesquisa prosseguiu com o sorteio dos processos das Varas Cível e Infracional que seriam consultados *in loco*. Na Vara Cível foram preenchidos 87 formulários/processos que envolviam um total de 119 crianças e/ou adolescentes. Na Vara Infracional foram consultados 202 processos abrangendo um total de 258 adolescentes.

Outro procedimento metodológico da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semi-estruturadas com os atores dos órgãos pesquisados. Foram realizadas 54 entrevistas, sendo que todas foram transcritas literalmente, para que assim fosse possível realizar uma análise da percepção desses atores da estrutura e funcionamento do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. Esse é o módulo qualitativo da pesquisa.

Os setores entrevistados na Vara Cível da Infância e Juventude foram: gabinete do juiz (juiz, assessoria), secretaria, comissariado da infância e setores técnicos (Setor de Estudos Familiares e Setor de Orientação Sociofamiliar); na Promotoria Cível foram entrevistados os promotores e os setores técnicos (Setor de Acompanhamento de Políticas Públicas, Setor de Atendimento ao Público, Setor de Educação, Setor Jurídico, Setor de Fiscalização de Entidades, Setor de Saúde); Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude e Defensoria Pública Cível.

Os entrevistados da Vara Infracional foram: gabinete do juiz (juiz, assessoria), secretaria e setores técnicos (Setor de Atendimento aos Adolescentes em Situação Especial, Setor de Acompanhamento de Medidas Privativas de Liberdade, Setor de Execução de Medidas) e comissariado; na Promotoria Infracional foram entrevistados os promotores e os setores técnicos (Setor de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, Setor de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Fechado, Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Medidas e Setor Jurídico); a Defensoria Pública Infracional e a Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente.

Os dados produzidos por esses procedimentos metodológicos estão em processo de análise e interpretação e serão posteriormente divulgados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. CAHALI, Yussef Said (org.). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. (RT- mini-códigos).

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. (RT- mini-códigos).

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido R. **Teoria geral do processo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros. Ed. 2009.

FAZZI, Rita de Cassia. A Sociologia do Direito: possibilidade de consolidação interdisciplinar? In: GALUPPO, Marcelo Campos. (Org.) **O Brasil que queremos- reflexões sobre o Estado Democrático de Direito**. Belo Horizonte: Editora PUCMinas, 2006. p. 609-620.

OLIVEN, Ruben George & BRANDÃO, Ridenti Gildo Marçal. (Org.) **A Constituição de 1988 na Vida Brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores/ANPOCS, 2008.

SADEK, Maria Tereza; LIMA, Fernão Dias; ARAÚJO, José Renato de Campos. O judiciário e a prestação de justiça. In: SADEK, Maria Tereza. (Org.) **Acesso à justiça**. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, 2001. Parte 1, p.13-42.

SADEK, Maria Tereza. (Org.) **O Sistema de Justiça**. Revista: O Sistema de Justiça. [São Paulo], São Paulo: IDESP: Sumaré, p.7-18, 1999.

SADEK, Maria Tereza. Estudos sobre o Sistema de Justiça .In: MICELI, Sérgio. **O que a história da justiça brasileira, (1970-2002):** Volume 4, São Paulo: Sumaré, ANPOCS, 2002. Parte 2. p. 233 -266.

SAPORI, Luis Flavio. **Administração da justiça criminal numa área metropolitana**. Revista Brasileira de Ciências Sociais: [São Paulo], São Paulo, 1995. v.10, n.29, p.143-157, out.